

NOTA TÉCNICA Nº 2-2021 CIBIOS/IOUFES/UFES
FLUXO DE TRABALHO NA CME

Considerando o retorno das atividades práticas clínicas no semestre letivo 2021-01, a Nota Técnica nº1-2021 CIBIOS/IOUFES/UFES - FLUXO DE TRABALHO NA CME, traz as adequações realizadas e as regras e o fluxo de trabalho na Central de Material Esterelizado como medidas para enfrentamento do COVID-19.

1. Central de Material Esterelizado - CME

A CME do IOUFES é considerada de Classe I segundo a Resolução 15/2012 – ANVISA: uma vez que “realiza o processamento de materiais para a saúde não críticos, semicríticos e críticos de conformação na complexa, possível de processamento”. Trata-se de um prédio com um único pavimento, localizado próximo ao IOUFES, projetado com a finalidade exclusiva de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais odontológicos.

É oportuno ressaltar que os acadêmicos do Curso de Odontologia são responsáveis pelos processos de pré-limpeza, limpeza, secagem e empacotamento dos materiais, e recebem esta aula prática, e treinamento, no segundo período do curso, na disciplina de Biossegurança em Odontologia; sendo a CME a referência de esterilização para os alunos. Contudo, todas as fases dos processos, incluindo inspeção de todo material, é realizado por servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs).

2. HORARIO DE FUNCIONAMENTO

A CME irá funcionar de portas abertas das 7:30 as 12:00 no período da manhã e das 13:00-18:00h no período da tarde.

Horário	Atividade
6:00-7:00	Limpeza
7:30 – 9:00	Retirada de instrumentais esterilizados
7:30- 11:00	Processamento, empacotamento e entrega de materiais a serem esterilizados
12:00- 12:30	Limpeza concorrente
13:00 – 15:00	Retirada de instrumentais esterilizados
13:00-18:00	Processamento, empacotamento e entrega de materiais a serem esterilizados

➔ Serão realizados dois (02) ciclos de esterilização pela manhã com carga de até 134 litros e dois (02) ciclos de esterilização à tarde com carga de até 121 litros. Esta determinação é crucial e visa atender outra necessidade de normativa de redimensionamento do número de alunos nos ambientes da CME estabelecido pela CARAP/CCS.

3. CAPACIDADE MAXIMA DE USUÁRIOS

Capacidade máxima:

- 04 alunos no setor de lavagem
- 04 alunos no setor de empacotamento e entrega
- 02 alunos no setor de retirada

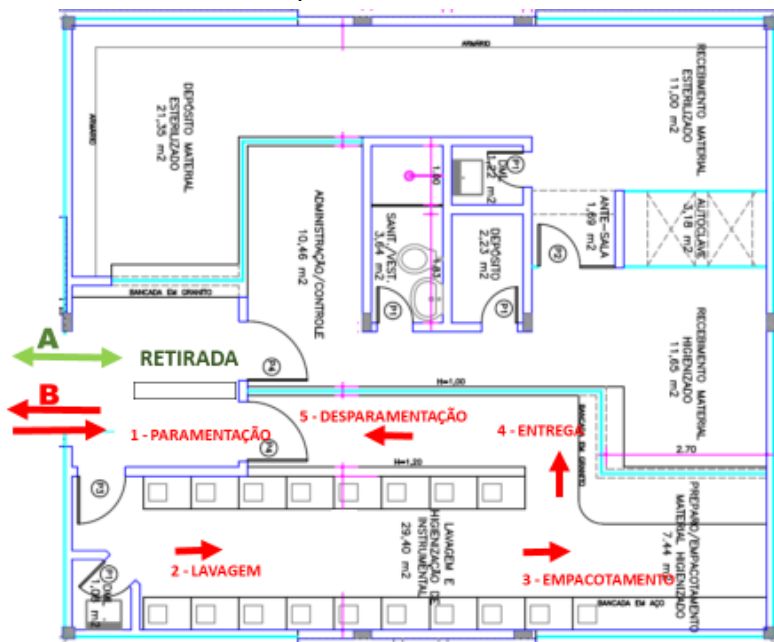
4. EPI

Considerando a CME apresenta uma área limpa e uma área suja, o EPI a ser utilizado pelos usuários e servidores deve obedecer ao seguinte protocolo:

LISTA DE EPI	
ALUNO	SERVIDOR
<ul style="list-style-type: none">• Pijama cirúrgico de manga curtas	<ul style="list-style-type: none">• Pijama cirúrgico de manga curtas
<ul style="list-style-type: none">• Calçado específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável) e meias grossas.	<ul style="list-style-type: none">• Calçado específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável) e meias grossas.
<ul style="list-style-type: none">• Gorro descartável em polipropileno	<ul style="list-style-type: none">• Gorro descartável em polipropileno
<ul style="list-style-type: none">• Óculos de proteção	<ul style="list-style-type: none">• Óculos de proteção
<ul style="list-style-type: none">• Máscara PFF2/N95 sem respirador.	<ul style="list-style-type: none">• Máscara cirúrgica (tipo IIR)/ Máscara PFF2/N95
<ul style="list-style-type: none">• Jaleco de tecido – manga longa branco	<ul style="list-style-type: none">• Jaleco de tecido – manga longa branco ou Avental TNT descartável de mangas longas (20g/m²)
<ul style="list-style-type: none">• Luvas de procedimento de látex, vinílica ou nitrilo e luvas de borracha	<ul style="list-style-type: none">• Protetor facial (<i>face shield</i>).

5. FLUXO DE TRABALHO

Esta unidade é dividida em setores que são separados por portas ou divisórias de forma a gerar um fluxo de sentido único para os usuários:



A - RETIRADA DE INSTRUMENTAIS ESTERILIZADOS

Neste setor, 2 alunos de cada vez serão admitidos no setor de retirada nos horários pré-estabelecidos. Não há necessidade de paramentação.

A assepsia das mãos será realizada com álcool 70%

- O registro de entrega dos materiais é realizado a partir do preenchimento de um livro com folha pautada (livro de ata) pelo TAE e assinado pelo aluno.

B - PROCESSAMENTO DE INSTRUMENTAIS A SEREM ESTERILIZADOS

Neste setor, o fluxo será

1- Paramentação.

As estantes serão utilizadas pelos alunos para acondicionamento de pertences. RECOMENDA-SE, no entanto, que os alunos se dirijam ao local apenas com o material específico a ser utilizado na CME. Neste local, o aluno deverá realizar a paramentação. (Veja quadro EPI)

2- Lavagem dos instrumentais

Pré-limpeza: remoção de sujidade visível;

Limpeza: remoção de sujidade orgânica e inorgânica, redução da carga microbiana presente nos produtos (manual ou automatizado);

Enxague; Inspeção para verificação de eventuais defeitos e limpeza eficiente;

3- Inspeção, empacotamento e entrega

- Neste local, é feito o registro para controle da quantidade e tipos de materiais, dia,

horário de entrega é realizado a partir do preenchimento de um livro com folha pautada (livro de ata) pelo TAE e assinado pelo aluno.

- Álcool 70% estará disponível para assepsia das mãos antes e após o uso da caneta e do livro de anotação
- Fazer a correta identificação do usuário na borda livre da embalagem. Utilizar etiquetas do aluno e acrescentar a data, usando a caneta permanente (tinta atóxica)

Nome do aluno

Matricula

___/___/___

- Fazer o registro da entrega no **LIVRO DE REGISTROS CME Nº1 - ENTREGA DE MATERIAL.**

6. PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

O Procedimento Operacional Padrão dos alunos e dos servidores na CME está descrito em detalhes no RELATÓRIO TECNICO CIBIOS NO. 4 – CME , disponível em <https://odontologia.ufes.br/pt-br/relatorios-cibios>

Vitória, 02/07/2021

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA

PRESIDENTE

Profa. Dra. Lilian Citty Sarmento

MEMBROS

Prof. Dr. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa

Profa. Dra. Alice Pfister Sarcinelli Almilhatti

Profa. Dra. Ana Paula Ferreira Nunes

Profa. Dra. Maria Christina Thomé Pacheco

Profa. Dra. Monica Leal Alcure

Profa. Dra. Stefania Carvalho Kano

Bianca Coradello Marchezi – representante discente

Maria Clara Falcao Ribeiro de Assis - representante discente

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). Atualizada em 08/05/2020.
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Publicação D.O.U. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78. Atualizações/Alterações D.O.U. Portaria SSST n.º 13, de 17 de setembro de 1993 21/09/93.
<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf>

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA- RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
(Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018)

RESOLUÇÃO- RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012. MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Vigilância Sanitária